Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 308/14
Data: 18/02/14 Hora: 08:57
Ofício:
Aprovado na 3ª SO, realizada em 18.02.14 S/ adendo

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara
Presidente

INDICAÇÃO Nº 053 / 14

Assunto: IMPLEMENTAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERTIOGA.

Ref: 65/14

Bertioga, 18 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Elisabeth Dotti Consolo, Antonio Rodrigues Filho, Alfonso Dari Weiland, Edvaldo Alecrim Silva, Luís Henrique Capellini, José Feliciano Irmão, Márcia Regina Braz Lia, Luiz Carlos Pacífico jr. e Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

O espaço das mulheres na vida de uma forma geral, bem como na política vem sendo conquistado paulatinamente com coragem e dedicação. Infelizmente, ainda existem muitos preconceitos e violências no cotidiano feminino, mesmo que reduzido após a criação da **Lei Maria da Penha.**

Ocorre que tal dispositivo legal não pode ser o único instrumento de defesa feminina, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades e abusos a serem tratadas no tocante a políticas públicas voltadas para a mulher, tendo como base a saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a nossa Casa Legislativa um canal importante e fundamental entre o poder público e a sociedade. E de suma importância o apoio desta Casa para a criação e implementação de políticas voltadas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com o objetivo de melhor informação, formação e intercâmbio entre as mulheres e a política por meio da nossa Câmara Municipal.

A Procuradoria terá a missão de representar e defender rodas as mulheres da cidade, recebendo e encaminhando denúncias de violência e discriminação, fiscalizando e acompanhando a execução de programas dos governos municipal e estadual que visem à igualdade de gênero, bem como cooperar com organismos municipais, nacionais e internacionais, alem de promover pesquisas e estudos sobre a questão da violência e descriminação contra a mulher, em geral. A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero em nossa cidade e no estado de São Paulo, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs da participação política perante o poder publico, fazendo com que esta Câmara cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada e, também, como um todo.

1

Entre algumas dentre as várias atribuições da Procuradoria Especial da Mulher, gostaria de mencionar:

1- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denuncias de violência e descriminação contra a mulher;
2- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual e federal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;
3- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal;
4- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres.

Assim, diante de tudo o que expus, venho juntamente com todos os vereadores de nossa Câmara Municipal, fazer a presente indicação, QUE SEJA CRIADA E IMPLEMENTADA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER EM NOSSO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERTIOGA.

E venho fazer esta INDICAÇÃO JUNTAMENTE COM TODOS OS VEREADORES porque, apesar de se tratar de uma Procuradoria Especial da Mulher, é de suma importância que todos os colegas vereadores participem ativamente deste processo, independente de sexo; este tema se trata de um assunto que evoca um conceito universalista ... transcende o sexismo e nos remonta à existência humana, a igualdade e justiça social...

Assim, faço a presente INDICAÇÃO subscrita por todos os meus colegas e aguardo que a partir desta, seja criado um Projeto de Lei específico para a Procuradoria da Mulher feito pelo setor competente de nosso Executivo Municipal.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita.

DRA. ELISABETH DOTTI CONSOLO

VEREADORA

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Alfonso Dari Weiland
Vereador

Edvaldo Alecrim Silva
Vereador

Luis Henrique Capellini
Vereador

José Feliciano Irmão
Vereador

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

Luiz Carlos Pacífico Jr.
Vereador

Valéria Bento
Vereadora